



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3867/2020

Data 31.01.2020

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para os servidores efetivos abaixo relacionados:

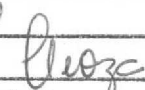
Cargo: Motorista

| Nome | CPF | Percentual | Lotação |
|-------------------------|----------------|------------|---------------|
| Celso Luiz Bampi | 798.055.829-49 | 15% | Sec. Educação |
| Claudir Zanella | 815.618.499-87 | 15% | Sec. Educação |
| Darci Pereira da Silva | 570.490.179-49 | 15% | Sec. Educação |
| Natal Pasqualino Aneves | 300.528.749-15 | 15% | Sec. Educação |
| Valdair Pizzato | 031.238.149-20 | 15% | Sec. Educação |
| Valdenir Brusque | 620.029.459-34 | 15% | Sec. Educação |
| Vilson Miguel Vanccin | 028.094.819-03 | 15% | Sec. Educação |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 - Fevereiro 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 243
Edição 1940

Ass. Responsável